

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

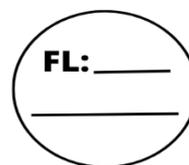
1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Aquisição gradativa de material de expediente**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Agenda permanente, medindo 13,5cmx19,2 cm, capa dura, folhas internas :papel offset 63g/m2 com no mínimo 352 páginas.	UND	50
02	Alfinete com base colorida para mapa, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	20
03	Apagador para quadro branco c/ encaixe para duas canetas	UND	40
04	Apagador para quadro branco embalagem individual	UND	25
05	Apontador escolar jumbo: furo grande para lápis jumbo	UND	100
06	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	UND	1.350
07	Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	PCT	200
08	Bandeira do BRASIL tamanho oficial dupla face	UND	5
09	Bandeira do RN tamanho oficial dupla face	UND	5
10	Barbante cru - 100% algodão, 08 fios, rolo de aproximadamente 184 metros, com rotulo na embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante	UND	70
11	Bloco autoadesivo, com 04 blocos por pacote com 100 folhas, tamanho 38 x 50mm	PCT	350
12	Bloco autoadesivo, pacote com 100 folhas, tamanho 76 x 102mm	PCT	100
13	Bloco tilembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95 x81,5mm	PCT	350
14	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5 x 1,8 x 0,06cm	UND	1.000
15	Borracha branca tamanho aproximado 4 x 3 x 0,9cm	UND	1.550
16	Borracha branca tipo ponteira caixa com 40 unidades	CX	3
17	Borracha escolar grande: dimensão 4x2,8.	UND	250
18	Caderno capa dura, 10 matérias, tamanho 21cm x 28cm, com no mínimo 200 folhas pautadas	UND	800
19	Caderno capa dura, 12 matérias, tamanho 21cm x 28cm, com no mínimo 200 folhas pautadas	UND	3.000
20	Caderno com espiral, capa dura para desenho/cartografia, com no mínimo 96 folhas.	UND	200
21	Caderno com espiral, capa dura, tamanho 21cm x 28cm, com 96 folhas pautadas	UND	2.500
22	Caderno com espiral, capa dura, tamanho mínimo de 17,5 x 15 cm, com 48 folhas pautadas.	UND	850



23	Caneta esferográfica escrita média cor azul	UND	3.500
24	Caneta esferográfica escrita média cor preta	UND	1.500
25	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha	UND	1.500
26	Caneta hidrográfica, tamanho médio, com pontas arredondadas com 12 cores variadas.	UND	100
27	Caneta marcador de texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas	UND	200
28	Capa p/ encadernação tam. A4, transparente	UND	100
29	Cartolina card set, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	500
30	Cartolina colorset, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	600
31	Cartolina comum, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	1.500
32	Cartolina guache, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	600
33	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades	CX	350
34	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	CX	350
35	Clips galvanizado tamanho 4/0 com no mínimo 50 unidades	CX	350
36	Clips galvanizado tamanho 6/0 com no mínimo 50 unidades	CX	150
37	Clips galvanizado tamanho 8/0 com no mínimo 25 unidades	CX	130
38	Cola Branca de 40g composta por PVA (acetato de polivinila) glicemia, água e conservante.	UND	1.000
39	Cola colorida, embalagem com 6 tubos de 25g cada, secagem rápida	UND	130
40	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem	UND	1.000
41	Cola glitter, embalagem de peso médio de 25g, com cores variadas	UND	450
42	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900 g	UND	100
43	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	UND	150
44	Cola líquida para E.V.A acondicionada em embalagem plástica com 90g	UND	120
45	Cola líquida, do tipo cola branca acondicionada em embalagem plástica de 1.000 ml.	UND	120
46	Cola líquida, do tipo cola branca acondicionada em embalagem plástica de 500g.	UND	100
47	Cola para artesanato (cola silicone para E.V.A.) Embalagem de 60 g.	UND	50
48	Cola para isopor acondicionada em embalagem plástica de 450g.	UND	50
49	Coleção de madeira jumbo: em formato triangular, hexagonal ou sextavado, com 12 cores, com mina	CX	150



	resistente à ruptura e macia, de modo que facilite o controle, a pegada e a precisão.		
50	Corretivo líquido, na cor branca, a base d'água, secagem rápida, peso médio 18 ml	UND	100
51	Envelope convite tamanho 160 x 235 cores variadas	UND	400
52	Envelope, tipo saco, tamanho médio 22 x 32, cores variadas.	UND	850
53	Envelope, tipo saco, tamanho médio 24 x 34, cores variadas.	UND	900
54	Envelope, tipo saco, tamanho médio 26 x 36, cores variadas.	UND	100
55	Espeto cromado para papeis, com base arredondada	UND	25
56	Estilete no tamanho grande, com corpo plástico com lâmina de 18 mm e trava de segurança	UND	50
57	Estilete no tamanho pequeno, com corpo plástico com lâmina de 9 mm e trava de segurança	UND	30
58	Etiqueta tamanho 33,9 x 101,6 mm, com 14 etiquetas por folha, acondicionado em caixa com 1400 etiquetas.	CX	35
59	Fio de nylon para artesanato – rolo de 0,45 mm x 100 m.	UND	50
60	Fita adesiva constituída de filme de acetato de celulose tratado com acabamento fosco translucido, desenrolamento suave em material na cor marrom, tamanho 25 mm x 50 m.	UND	100
61	Fita adesiva em material na cor branca, com colagem dupla face, tamanho médio 25 mm x 50m.	UND	20
62	Fita adesiva em material na cor transparente, tamanho médio 12mm x 30m	UND	150
63	Fita adesiva em material na cor transparente, tamanho médio 25mm x 30m	UND	150
64	Fita adesiva em material na cor transparente, tamanho médio 45mm x 50m	UND	250
65	Fita cetim, em material poliéster, face simples, tamanho de 22mm, cores variadas, rolo de 10 m.	UND	100
66	Fita decorativa tamanho 16mm x50m cores variadas	UND	20
67	Fita dupla face espumada 24 mm x 1,5 m, resistência extraforte.	UND	50
68	Furador gigante alavanca coração.	UND	5
69	Giz de cera com escrita macia, caixa c/ 12 unidades não tóxicas, com tamanho médio.	CX	1.000
70	Giz de cera grosso: com 12 cor, formato anatômico que facilita a pegada.	CX	200
71	Giz de cera grosso: com 6 cores, formato anatômico que facilita a pegada.	CX	200
72	Grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com no mínimo 12 minas	TB	10
73	Grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com no mínimo 12 minas	TB	60



74	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	UND	10
75	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas	UND	70
76	Grampeador profissional tapeceiro com trava.	UND	20
77	Grampo galvanizado ou cobreado, tamanho 26/6, caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	20
78	Grampo galvanizado ou cobreado, tamanho 9/12, caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	20
79	Grampo galvanizado ou cobreado, tamanho 9/14, caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	20
80	Grampo para Tapeceiro 106/6 Galvanizado, Caixa c/ 5000 grampos.	UND	20
81	Isopor, placa de tamanho médio 15mm	UND	100
82	Isopor, placa de tamanho médio 20mm	UND	60
83	Lápis em madeira, acondicionada em embalagem de papelão com 12 cores variadas.	CX	800
84	Lápis grafite jumbo: em formato triangular, hexagonal ou sextavado, resistente à ruptura	UND	200
85	Lápis grafite nº 2 preto, em madeira maciça sextavado, e apontado.	UND	3.000
86	Lapiseira diâmetro 0,5 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	UND	15
87	Lapiseira diâmetro 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	UND	40
88	Limpador de quadro branco 500 ml	UND	50
89	Livro ata com 100 folhas, capa dura, em papelão 1000g/m ² , folhas internas em papel branco 56g/m ² e numeradas e pautadas.	UND	20
90	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas, capa dura, em papelão com no mínimo 705g/m ²	UND	30
91	Marcador para quadro branco, com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta, cores variadas.	UND	200
92	Massa de modelar, com base de cera, tamanho grande, embalagem com 12 cores, cores variadas.	UND	400
93	Meu primeiro Giz ou BIG giz ou Gizão de cera: com 6 cores formato ergonômico e fácil de segurar.	CX	100
94	Olho móvel de plástico para artesanato 5x7x8 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	2
95	Papel A4, 210mm x 297mm sulfite branco, 75g/m ² (rm c/ 500 fls) com selo CERFLOR/ INMETRO. O Selo CERFLOR é oriundo do Programa Brasileiro de Certificação Florestal gerenciada pelo Inmetro. Auxilia proprietários e gestores florestais, empresas, consumidores e outras partes interessadas na identificação e promoção de mercadorias e bens provenientes de florestas manejadas de forma sustentável.	RESM A	3.000



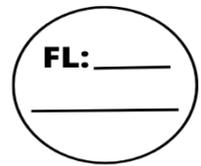
96	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	UND	200
97	Papel carbono dupla face cores variadas, tamanho 210 mm x 297 mm.	UND	200
98	Papel Celofane 85CMx1,00M Cores Sortidas.	UND	100
99	Papel colaseal plástico A4 220x307x0,05 mm para plastificação pouchfilm, pacote com 100 unidades.	PT	50
100	Papel crepom tamanho 48mm x 2mcores variadas	UND	1.000
101	Papel emborrachado, em material de borracha, medindo 40 x 80 cm, padrão: liso, em cores variadas.	UND	300
102	Papel emborrachado, em material de borracha, medindo 40 x 80 cm, padrão: com glitter, em cores variadas.	UND	300
103	Papel emborrachado, em material de borracha, medindo 90 x 120 cm, padrão: liso, em cores variadas.	UND	400
104	Papel fotográfico adesivo A4 135g, embalagem de 20 folhas.	PCT	600
105	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	UND	50
106	Papel kraft, do tipo madeira, tamanho de 66 x 96cm	UND	400
107	Papel peso 40, cor branca, tamanho ofício, medindo 215 mm x 315 mm, pacote 250 folhas.	PT	50
108	Pasta AZ com ferragens lombada larga tamanho ofício preta	UND	2.000
109	Pasta classificador em papelão c/ espiral duplo capa dura cores variadas	UND	500
110	Pasta com aba e elástico em papelão cores diversas	UND	600
111	Pasta cremosa, molha dedo, pote arredondado	UND	50
112	Pasta em polionda com elástico lombada de 2 cm cores variadas	UND	300
113	Pasta plástica c/ aba elástica 18 mm	UND	500
114	Pasta plástica c/ aba elástica 32mm	UND	1.300
115	Pasta plástica tipo "L" tamanho A4.	UND	100
116	Pasta suspensa plastificada, conf. Em cartão kraft 200gr/m2, na cor marrom, c/ ponteira e grampo plástico e visor	UND	50
117	Perfurador de papel 1 furo, do tipo alicate metálico para 6 fls.	UND	7
118	Perfurador de papel com régua margeadora, composição: aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico e trava lateral; características: estrutura totalmente em aço com revestimento plástico e apoio emborrachado; capacidade 50/60 folhas (papel de 75g/m ²)	UND	25
119	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços - marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta, cores variadas	UND	20
120	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 04.	UND	150



121	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 06	UND	150
122	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 08.	UND	150
123	Pistola elétrica para cola quente tamanho grande	UND	30
124	Pistola elétrica para cola quente tamanho pequena	UND	40
125	Pó glitter, peso médio de 3g, acondicionado em pote plástico, cores variadas	UND	50
126	Pompons coloridos – embalagem com 100 unidades 1,5 cm x 15 mm – mini pompons.	PCT	100
127	Porta cliques, lápis e lembretes em acrílico transparente	UND	10
128	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício	UND	15
129	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	UND	100
130	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	UND	100
131	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	UND	100
132	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	UND	25
133	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	UND	25
134	Reabastecedor de pincel atômico com 37ml cor azul	UND	70
135	Reabastecedor de pincel atômico com 37ml cor preta	UND	30
136	Reabastecedor de pincel atômico com 37ml cor vermelha	UND	30
137	Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco cores variadas	UND	50
138	Refil de cola de silicone, para pistola, espessura fina	UND	150
139	Refil de cola de silicone, para pistola, espessura grossa	UND	150
140	Régua 20 cm, plástico cristal, em centímetros, rígida	UND	1.000
141	Tapete do tipo tatame em E.V.A., medindo 50x50x4 cm.	UND	30
142	Tesoura para serviços gerais com lâmina em aço tamanho 21cm.	UND	30
143	Tesoura tipo escolar com lâmina em aço com no mínimo 13cm.	UND	1.000
144	Tinta guache acondicionada em pote plástico não tóxica e solúvel em água, embalagem com 250 ml, cores variadas.	UND	200
145	Tinta guache acondicionada em pote plástico não tóxica e solúvel em água, embalagem com 6 cores em potes plásticos de 15 ml.	UND	100
146	Tinta para carimbo com 42ml cor azul	UND	20
147	Tinta para rosto, em pasta cremosa, embalagem de 4 g, cores variadas.	UND	60
148	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas.	UND	30
149	TNT, cores variadas	MT	800

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, nos termos do Decreto Municipal nº 408/2024.



1.4. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.

1.5. O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário a aquisição de Material de Expediente, com finalidade de atender as demandas de uso na Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social de São José do Seridó/RN.

2.2 A presente licitação tem como justificativa manter o abastecimento de material de Expediente em todas as secretarias, atendendo as demandas internas e externas da Administração.

2.3 Na Secretaria Municipal de Educação e cultura, os itens desse processo garantem o funcionamento das instituições de ensino durante todo o ano letivo, garantindo aos estudantes acesso a materiais para desenvolvimento das atividades escolares pedagógicas, podendo assim possibilitar uma melhor qualidade de ensino aos estudantes da rede pública municipal.

2.4 Na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a aquisição dos itens desse processo justifica-se pela necessidade de materiais para o desenvolvimento de atividades diárias no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Programa Criança Feliz, tornando-se essenciais para a continuidade dos serviços, programas e projetos de assistência social no município durante o ano.

2.5 Na Secretaria Municipal de Saúde, os objetos visam o funcionamento das atividades internas administrativas e da organização dos ambientes, e também para o pleno funcionamento das atividades de atendimento a população nas unidades geridas por esta secretaria.

2.6 Dessa forma, pode-se observar a essencialidade do fornecimento de materiais de expediente para a administração dessa autarquia, garantindo que os serviços internos e externos nos órgãos públicos do município aconteçam de maneira efetiva. A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública.

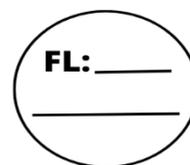
3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para as instituições públicas do município, sendo possível assim fornecer os materiais que sejam pertinentes a realização das atividades administrativas internas, as atividades de atendimento ao público, e as atividades de ensino nas escolas e programas sociais. O presente estudo evidencia a necessidade de material de expediente, se tornando necessário de acordo com as normas vigentes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;



- 4.1.2 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;
- 4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;
- 4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.
- 4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;
- 4.4 A Contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.
- 4.5 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.
- 4.6 Os itens deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO;
- 4.7 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.8 A CONTRATADA se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades, devendo fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.9 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- 4.10 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

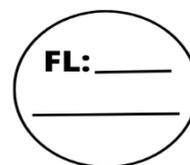
- 5.1 O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues na sede da prefeitura, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 h.

Dos Preços e do faturamento

- 5.4 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.5 O faturamento das despesas será para o: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro, para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, centro e para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

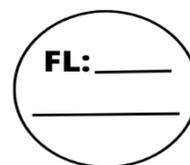
Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

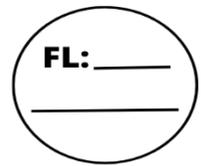
7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

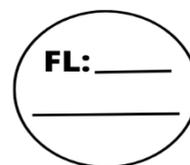
7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo ABERTO, com **registro de preços**.

Forma de execução

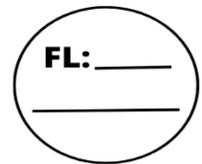
8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada.

Garantia de Proposta

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4.**

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**

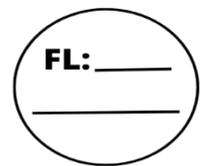
8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação



8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

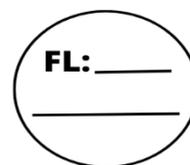
8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

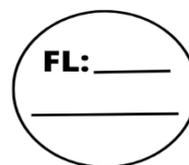
8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Maelle Luana Silva de Medeiros - Assistente Administrativo

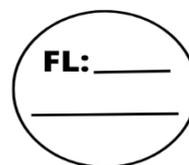


VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UND	Quant	V. Unit	V. Total
01	Agenda permanente, medindo 13,5cmx19,2 cm, capa dura, folhas internas :papel offset 63g/m2 com no mínimo 352 páginas.	UND	50	39,35	1.967,50
02	Alfinete com base colorida para mapa, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	20	4,10	82,00
03	Apagador para quadro branco c/ encaixe para duas canetas	UND	40	11,50	460,00
04	Apagador para quadro branco embalagem individual	UND	25	3,99	99,75
05	Apontador escolar jumbo: furo grande para lápis jumbo	UND	100	4,12	412,00
06	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	UND	1.350	0,78	1.053,00
07	Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	PCT	200	10,47	2.094,00
08	Bandeira do BRASIL tamanho oficial dupla face	UND	5	148,00	740,00
09	Bandeira do RN tamanho oficial dupla face	UND	5	144,71	723,55
10	Barbante cru - 100% algodão, 08 fios, rolo de aproximadamente 184 metros, com rotulo na embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante	UND	70	9,44	660,80
11	Bloco autoadesivo, com 04 blocos por pacote com 100 folhas, tamanho 38 x 50mm	PCT	350	10,42	3.647,00
12	Bloco autoadesivo, pacote com 100 folhas, tamanho 76 x 102mm	PCT	100	8,54	854,00
13	Bloco tilembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95 x81,5mm	PCT	350	13,87	4.854,50
14	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5 x 1,8 x 0,06cm	UND	1.000	0,86	860,00
15	Borracha branca tamanho aproximado 4 x 3 x 0,9cm	UND	1.550	0,90	1.395,00
16	Borracha branca tipo ponteira caixa com 40 unidades	CX	3	14,45	43,35
17	Borracha escolar grande: dimensão 4x2,8.	UND	250	1,06	265,00
18	Caderno capa dura, 10 matérias, tamanho 21cm x 28cm, com no mínimo 200 folhas pautadas	UND	800	16,40	13.120,00



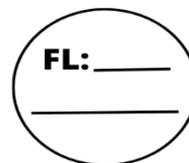
19	Caderno capa dura, 12 matérias, tamanho 21cm x 28cm, com no mínimo 200 folhas pautadas	UND	3.000	19,90	59.700,00
20	Caderno com espiral, capa dura para desenho/cartografia, com no mínimo 96 folhas.	UND	200	18,07	3.614,00
21	Caderno com espiral, capa dura, tamanho 21cm x 28cm, com 96 folhas pautadas	UND	2.500	13,23	33.075,00
22	Caderno com espiral, capa dura, tamanho mínimo de 17,5 x 15 cm, com 48 folhas pautadas.	UND	850	5,19	4.411,50
23	Caneta esferográfica escrita média cor azul	UND	3.500	1,02	3.570,00
24	Caneta esferográfica escrita média cor preta	UND	1.500	0,99	1.485,00
25	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha	UND	1.500	0,98	1.470,00
26	Caneta hidrográfica, tamanho médio, com pontas arredondadas com 12 cores variadas.	UND	100	4,14	414,00
27	Caneta marcador de texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas	UND	200	1,10	220,00
28	Capa p/ encadernação tam. A4, transparente	UND	100	0,49	49,00
29	Cartolina card set, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	500	2,17	1.085,00
30	Cartolina colorset, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	600	1,05	630,00
31	Cartolina comum, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	1.500	0,85	1.275,00
32	Cartolina guache, tamanho mínimo de 480 mm x 660 mm, com cores variadas	UND	600	1,47	882,00
33	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades	CX	350	2,60	910,00
34	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	CX	350	2,27	794,50
35	Clips galvanizado tamanho 4/0 com no mínimo 50 unidades	CX	350	2,74	959,00
36	Clips galvanizado tamanho 6/0 com no mínimo 50 unidades	CX	150	2,75	412,50
37	Clips galvanizado tamanho 8/0 com no mínimo 25 unidades	CX	130	4,90	637,00
38	Cola Branca de 40g composta por PVA (acetato de polivinila) glicemia, água e conservante.	UND	1.000	1,10	1.100,00



39	Cola colorida, embalagem com 6 tubos de 25g cada, secagem rápida	UND	130	8,64	1.123,20
40	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem	UND	1.000	5,27	5.270,00
41	Cola glitter, embalagem de peso médio de 25g, com cores variadas	UND	450	6,50	2.925,00
42	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900 g	UND	100	48,27	4.827,00
43	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	UND	150	4,64	696,00
44	Cola líquida para E.V.A acondicionada em embalagem plástica com 90g	UND	120	10,40	1.248,00
45	Cola líquida, do tipo cola branca acondicionada em embalagem plástica de 1.000 ml.	UND	120	14,67	1.760,40
46	Cola líquida, do tipo cola branca acondicionada em embalagem plástica de 500g.	UND	100	13,43	1.343,00
47	Cola para artesanato (cola silicone para E.V.A.) Embalagem de 60 g.	UND	50	7,20	360,00
48	Cola para isopor acondicionada em embalagem plástica de 450g.	UND	50	32,50	1.625,00
49	Coleção de madeira jumbo: em formato triangular, hexagonal ou sextavado, com 12 cores, com mina resistente à ruptura e macia, de modo que facilite o controle, a pegada e a precisão.	CX	150	16,85	2.527,40
50	Corretivo líquido, na cor branca, a base d'água, secagem rápida, peso médio 18 ml	UND	100	2,08	208,00
51	Envelope convite tamanho 160 x 235 cores variadas	UND	400	0,50	200,00
52	Envelope, tipo saco, tamanho médio 22 x 32, cores variadas.	UND	850	0,71	603,50
53	Envelope, tipo saco, tamanho médio 24 x 34, cores variadas.	UND	900	0,65	585,00
54	Envelope, tipo saco, tamanho médio 26 x 36, cores variadas.	UND	100	1,47	147,00
55	Espeto cromado para papeis, com base arredondada	UND	25	8,55	213,75
56	Estilete no tamanho grande, com corpo plástico com lâmina de 18 mm e trava de segurança	UND	50	1,42	71,00
57	Estilete no tamanho pequeno, com corpo plástico com lâmina de 9 mm e trava de segurança	UND	30	1,88	56,40



58	Etiqueta tamanho 33,9 x 101,6 mm, com 14 etiquetas por folha, acondicionado em caixa com 1400 etiquetas.	CX	35	82,58	2.890,30
59	Fio de nylon para artesanato– rolo de 0,45 mm x 100 m.	UND	50	21,97	1.098,50
60	Fita adesiva constituída de filme de acetato de celulose tratado com acabamento fosco translucido, desenrolamento suave em material na cor marrom, tamanho 25 mm x 50 m.	UND	100	17,90	1.790,00
61	Fita adesiva em material na cor branca, com colagem dupla face, tamanho médio 25 mm x 50m.	UND	20	20,80	416,00
62	Fita adesiva em material na cor transparente, tamanho médio 12mm x 30m	UND	150	1,64	246,00
63	Fita adesiva em material na cor transparente, tamanho médio 25mm x 30m	UND	150	5,00	750,00
64	Fita adesiva em material na cor transparente, tamanho médio 45mm x 50m	UND	250	9,39	2.347,50
65	Fita cetim, em material poliéster, face simples, tamanho de 22mm, cores variadas, rolo de 10 m.	UND	100	8,71	871,00
66	Fita decorativa tamanho 16mm x50m cores variadas	UND	20	14,16	283,20
67	Fita dupla face espumada 24 mm x 1,5 m, resistência extraforte.	UND	50	18,36	918,00
68	Furador gigante alavanca coração.	UND	5	83,70	418,50
69	Giz de cera com escrita macia, caixa c/ 12 unidades não tóxicas, com tamanho médio.	CX	1.000	5,21	5.210,00
70	Giz de cera grosso: com 12 cor, formato anatômico que facilita a pegada.	CX	200	6,02	1.204,00
71	Giz de cera grosso: com 6 cores, formato anatômico que facilita a pegada.	CX	200	2,36	472,00
72	Grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com no mínimo 12 minas	TB	10	1,24	12,40
73	Grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com no mínimo 12 minas	TB	60	1,20	72,00
74	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	UND	10	54,08	540,80



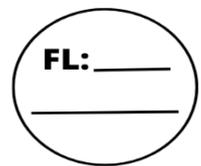
75	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas	UND	70	17,80	1.246,00
76	Grampeador profissional tapeceiro com trava.	UND	20	71,49	1.429,80
77	Grampo galvanizado ou cobreado, tamanho 26/6, caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	20	4,69	93,80
78	Grampo galvanizado ou cobreado, tamanho 9/12, caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	20	29,75	595,00
79	Grampo galvanizado ou cobreado, tamanho 9/14, caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	20	30,78	615,60
80	Grampo para Tapeceiro 106/6 Galvanizado, Caixa c/ 5000 grampos.	UND	20	28,70	574,00
81	Isopor, placa de tamanho médio 15mm	UND	100	8,34	834,00
82	Isopor, placa de tamanho médio 20mm	UND	60	8,70	522,00
83	Lápis em madeira, acondicionada em embalagem de papelão com 12 cores variadas.	CX	800	5,42	4.336,00
84	Lápis grafite jumbo: em formato triangular, hexagonal ou sextavado, resistente à ruptura	UND	200	2,40	480,00
85	Lápis grafite nº 2 preto, em madeira maciça sextavado, e apontado.	UND	3.000	0,60	1.800,00
86	Lapiseira diâmetro 0,5 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	UND	15	8,57	128,55
87	Lapiseira diâmetro 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	UND	40	9,20	368,00
88	Limpador de quadro branco 500 ml	UND	50	33,07	1.653,50
89	Livro ata com 100 folhas, capa dura, em papelão 1000g/m2, folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	UND	20	15,76	315,20
90	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas, capa dura, em papelão com no mínimo 705g/m2	UND	30	13,76	412,80
91	Marcador para quadro branco, com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta, cores variadas.	UND	200	2,26	452,00
92	Massa de modelar, com base de cera, tamanho grande, embalagem com 12 cores, cores variadas.	UND	400	6,45	2.580,00



93	Meu primeiro Giz ou BIG giz ou Gizão de cera: com 6 cores formato ergonômico e fácil de segurar.	CX	100	14,49	1.449,00
94	Olho móvel de plástico para artesanato 5x7x8 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	2	17,60	35,20
95	Papel A4, 210mm x 297mm sulfite branco, 75g/m2 (rm c/ 500 fls) com selo CERFLOR/ INMETRO. O Selo CERFLOR é oriundo do Programa Brasileiro de Certificação Florestal gerenciada pelo Inmetro. Auxilia proprietários e gestores florestais, empresas, consumidores e outras partes interessadas na identificação e promoção de mercadorias e bens provenientes de florestas manejadas de forma sustentável.	RES MA	3.000	26,32	78.960,00
96	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	UND	200	1,35	270,00
97	Papel carbono dupla face cores variadas, tamanho 210 mm x 297 mm.	UND	200	0,36	72,00
98	Papel Celofane 85CMx1,00M Cores Sortidas.	UND	100	1,49	149,00
99	Papel colaseal plástico A4 220x307x0,05 mm para plastificação pouchfilm, pacote com 100 unidades.	PT	50	137,00	6.850,00
100	Papel crepom tamanho 48mm x 2mcores variadas	UND	1.000	1,46	1.460,00
101	Papel emborrachado, em material de borracha, medindo 40 x 80 cm, padrão: liso, em cores variadas.	UND	300	3,43	1.029,00
102	Papel emborrachado, em material de borracha, medindo 40 x 80 cm, padrão: com glitter, em cores variadas.	UND	300	11,38	3.414,00
103	Papel emborrachado, em material de borracha, medindo 90 x 120 cm, padrão: liso, em cores variadas.	UND	400	17,11	6.844,00
104	Papel fotográfico adesivo A4 135g, embalagem de 20 folhas.	PCT	600	19,00	11.400,00
105	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	UND	50	1,74	87,00
106	Papel kraft, do tipo madeira, tamanho de 66 x 96cm	UND	400	1,12	448,00
107	Papel peso 40, cor branca, tamanho officio, medindo 215 mm x 315 mm, pacote 250 folhas.	PT	50	55,86	2.793,00



108	Pasta AZ com ferragens lombada larga tamanho ofício preta	UND	2.000	12,42	24.840,00
109	Pasta classificador em papelão c/ espiral duplo capa dura cores variadas	UND	500	9,77	4.885,00
110	Pasta com aba e elástico em papelão cores diversas	UND	600	2,66	1.596,00
111	Pasta cremosa, molha dedo, pote arredondado	UND	50	3,09	154,50
112	Pasta em polionda com elástico lombada de 2 cm cores variadas	UND	300	4,10	1.230,00
113	Pasta plástica c/ aba elástica 18 mm	UND	500	2,48	1.240,00
114	Pasta plástica c/ aba elástica 32mm	UND	1.300	3,62	4.706,00
115	Pasta plástica tipo "L" tamanho A4.	UND	100	0,85	85,00
116	Pasta suspensa plastificada, conf. Em cartão kraft 200gr/m ² , na cor marrom, c/ ponteira e grampo plástico e visor	UND	50	2,50	125,00
117	Perfurador de papel 1 furo, do tipo alicate metálico para 6 fls.	UND	7	10,14	70,98
118	Perfurador de papel com régua margeadora, composição: aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico e trava lateral; características: estrutura totalmente em aço com revestimento plástico e apoio emborrachado; capacidade 50/60 folhas (papel de 75g/m ²)	UND	25	84,32	2.108,00
119	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços -marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta, cores variadas	UND	20	2,85	57,00
120	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 04.	UND	150	2,59	388,50
121	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 06	UND	150	3,43	514,50
122	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 08.	UND	150	2,40	360,00
123	Pistola elétrica para cola quente tamanho grande	UND	30	38,50	1.155,00
124	Pistola elétrica para cola quente tamanho pequena	UND	40	21,38	855,20
125	Pó glitter, peso médio de 3g, acondicionado em pote plástico, cores variadas	UND	50	1,80	90,00
126	Pompons coloridos – embalagem com 100 unidades 1,5 cm x 15 mm – mini pompons.	PCT	100	22,00	2.200,00

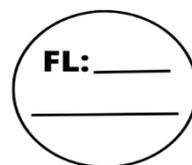


127	Porta cliques, lápis e lembretes em acrílico transparente	UND	10	10,96	109,60
128	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício	UND	15	16,93	253,95
129	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	UND	100	0,80	80,00
130	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	UND	100	1,28	128,00
131	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	UND	100	2,53	253,00
132	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	UND	25	198,90	4.972,50
133	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	UND	25	239,60	5.990,00
134	Reabastecedor de pincel atômico com 37ml cor azul	UND	70	5,95	416,50
135	Reabastecedor de pincel atômico com 37ml cor preta	UND	30	5,95	178,50
136	Reabastecedor de pincel atômico com 37ml cor vermelha	UND	30	5,95	178,50
137	Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco cores variadas	UND	50	7,65	382,50
138	Refil de cola de silicone, para pistola, espessura fina	UND	150	1,00	150,00
139	Refil de cola de silicone, para pistola, espessura grossa	UND	150	2,68	402,00
140	Régua 20 cm, plástico cristal, em centímetros, rígida	UND	1.000	0,60	600,00
141	Tapete do tipo tatame em E.V.A., medindo 50x50x4 cm.	UND	30	113,13	3.393,90
142	Tesoura para serviços gerais com lâmina em aço tamanho 21cm.	UND	30	7,10	213,00
143	Tesoura tipo escolar com lâmina em aço com no mínimo 13cm.	UND	1.000	1,89	1.890,00
144	Tinta guache acondicionada em pote plástico não tóxica e solúvel em água, embalagem com 250 ml, cores variadas.	UND	200	7,78	1.556,00
145	Tinta guache acondicionada em pote plástico não tóxica e solúvel em água, embalagem com 6 cores em potes plásticos de 15 ml.	UND	100	4,46	446,00
146	Tinta para carimbo com 42ml cor azul	UND	20	7,60	152,00
147	Tinta para rosto, em pasta cremosa, embalagem de 4 g, cores variadas.	UND	60	5,29	317,40



GESTÃO MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ**
A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br
CNPJ 08.096.083/0001-76



148	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas.	UND	30	21,06	631,80
149	TNT, cores variadas	MT	800	1,58	1.264,00
Valor global: R\$ 399.671,18 (trezentos e noventa e nove mil seiscientos e setenta e um reais e dezoito centavos).					

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.